Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

DAYARA HOINASKI DE ALMEIDA 079.662.549-25

CNPJ Data de Abertura

30.600.899/0001-44 01/06/2018

Nome Empresarial

DAYARA HOINASKI DE ALMEIDA 07966254925

Capital Social 18.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral

ATIVA 01/06/2018

Endereço Comercial

CEPLogradouroNúmero89223-200RUA ITAJUBA107BairroMunícipioUFBOM RETIROJOINVILLESC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

 Período
 Início
 Fim

 1º período
 01/06/2018

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.